



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 065/2014, DE 23 de Setembro de 2014.

Institui a FRENTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE APOIO À FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no âmbito da Câmara Municipal de Barreiras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por iniciativa do vereador **CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO** e demais signatários,

CONSIDERANDO que no Congresso Nacional foi apresentada e instituída a Frente Parlamentar pela Federalização da Educação Básica, de autoria do Senador Cristovam Buarque (PDT-DF), com o fito de promover uma indispensável revolução na educação básica brasileira;

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda Constitucional n.º 32/13 em trâmite no Senado Federal, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque e demais senadores, a qual está apensada a este documento legislativo com as devidas justificativas e assinaturas;

CONSIDERANDO a condição infeliz, cruel e desigual da educação brasileira, proporcionada, entre outros fatores, pela realidade distinta nos vários Estados e dos milhares de municípios da Federação, sendo estes, na sua grande maioria, totalmente incapazes de oferecer uma real e permanente valorização dos profissionais de educação, de ofertar prédios escolares dignos e equipados, os quais acolham bem nossas crianças, adolescentes e jovens, e que proporcionem condições pedagógicas apropriadas para o trabalho dos educadores;

CONSIDERANDO que a Educação deve ser compreendida como uma questão de soberania nacional, sendo instrumento fundamental para garantir a dignidade da



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

pessoa humana e a oferta de oportunidades iguais para todas as crianças, adolescentes e jovens brasileiros, independente da condição socioeconômica a que são submetidos, da cidade em que nasceram e da origem familiar que tiveram;

APROVOU:

Artigo 1º - Fica instituída a **FRENTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE APOIO À FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no âmbito da Câmara Municipal de Barreiras, a qual se unirá à **Frente Nacional Mista pela Federalização da Educação Básica**, instalada em Brasília no dia 08 de abril de 2014, tendo como propositores o **Senador Cristovam Buarque** e o **Deputado Federal André Figueiredo** e signatários mais 32 senadores e 182 deputados federais, além de deputados das várias Assembleias Legislativas e vereadores de diversas Câmaras Municipais distribuídas por todo o território nacional.

Artigo 2º - A **FRENTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE APOIO À FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Barreiras será composta de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a temática da educação.

Artigo 3º - Os trabalhos da **FRENTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE APOIO À FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição, podendo todos os vereadores concorrer.

Artigo 4º - As reuniões da **FRENTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE APOIO À FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo garantida a utilização do plenário da Câmara.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento educacional, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema da educação.

2